



**PROTOCOLO DE INTENÇÕES PELA
DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO NAS
EMPRESAS ESTATAIS.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Brasília - DF, CEP 70.040-906, inscrito no CNPJ sob nº 00.489.828/0001-55, neste ato representado pela Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, **ESTHER DWECK**, nomeada pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial de União na mesma data, portadora da matrícula SIAPE nº 1573140, e as instituições indicadas ao final do documento e qualificadas no Anexo ao presente, neste ato representadas por seus dirigentes e **CONSIDERANDO QUE:**

Mudanças significativas demandam ações intencionais e efetivas, sendo necessário um compromisso claro e estruturado para promover transformações duradouras;

A sociedade civil, empresas parceiras e instituições investidoras, no Brasil e no mundo, demandam que as organizações sejam cada vez mais protagonistas, compromissadas e atuantes para garantir o respeito e a promoção dos direitos humanos em todas as suas atividades e operações, incluindo a redução de desigualdades históricas, especialmente aquelas que atingem as pessoas pertencentes aos grupos sub-representados, entendidos como conjuntos de pessoas que vivenciam situações de desvantagem no acesso a direitos, bem como exclusão ou reduzida participação em espaços de poder em decorrência de marcadores identitários de raça, etnia, gênero, classe social, orientação sexual, condição física, intelectual, mental, sensorial, entre outras;

Diversos estudos reforçam a importância do investimento em ações de diversidade, equidade e inclusão (DE&I), demonstrando que tais iniciativas geram benefícios significativos tanto para as pessoas quanto para as organizações, promovendo um ambiente de trabalho mais justo, produtivo e inovador;

A cooperação entre empresas em favor de um propósito comum é uma estratégia usualmente adotada para promover e acelerar avanços significativos em pautas importantes para as organizações e para a sociedade, potencializando os esforços individuais e criando um impacto coletivo mais robusto;

O objetivo de formalizar e fortalecer o compromisso das empresas estatais federais com a promoção de um ambiente inclusivo, diverso e equitativo, conscientes de sua responsabilidade social e institucional e respeitadas características e desafios específicos, resolvem:

celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES ora denominado "Pacto pela Diversidade, Equidade e Inclusão nas Empresas Estatais Federais", ou simplesmente "Pacto", tendo em vista o que consta do Processo n. 10113.000580/2024-05 e em observância, no que couber, às disposições da Lei nº 14.133/2021, legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Pacto busca envidar os esforços necessários para estabelecer, entre as autoridades signatárias, uma cooperação interinstitucional voltada ao desenvolvimento de práticas conjuntas pela Diversidade, Equidade e Inclusão nas Empresas Estatais Federais, por meio:

- a) da exposição dos princípios que rejam essa atuação; e
- b) do estímulo à adoção de ações afirmativas, pelo estabelecimento de diretrizes e fomento do debate interno sobre atuação das empresas estatais sobre o tema.

Subcláusula primeira. Os compromissos firmados neste instrumento serão monitorados conforme o modelo “pratique ou explique”, ou seja, mediante apresentação de evidências do cumprimento, ou de justificativa para eventual não cumprimento, total ou parcial, de cada compromisso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS

As partes irão se articular, por meio de cooperação técnica e operacional, com o objetivo de:

- a) Reconhecer publicamente o compromisso das empresas estatais federais com a Diversidade, Equidade e Inclusão;
- b) Acelerar a promoção de ações efetivas de diversidade, equidade e inclusão em empresas estatais federais, inspirando outras organizações;
- c) Contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, impactando positiva e significativamente a vida das pessoas;
- d) Promover o bem-estar das pessoas, criando melhores condições de trabalho, incluindo a preservação da saúde física e mental;
- e) Combater qualquer tipo de discriminação, tendo o respeito e a valorização das diferenças como base de todas as relações;
- f) Valorizar a cultura inclusiva, estabelecendo ambientes de trabalho com segurança psicológica, em que as pessoas possam ser quem elas são; e
- g) Fortalecer a cooperação em favor de um propósito comum, otimizando esforços e recursos na busca por soluções.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DOS MINISTÉRIOS INTERVENIENTES

Caberá aos Ministérios da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, dos Direitos Humanos e da Cidadania, das Mulheres, da Igualdade Racial, e dos Povos Indígenas, em razão das suas competências, capacidade técnica e por entenderem a relevância de iniciativas que inovem as formas de governança corporativa de modo a promover diversidade, equidade e inclusão nas empresas estatais federais:

- a) Apoiar as ações do Pacto, especialmente a disseminação de boas práticas das instituições participantes, com vistas à promoção de iniciativas voluntárias, de natureza pedagógica e orientadora, objetos do Pacto; e
- b) Organizar encontros com as instituições participantes e demais integrantes da administração pública, da sociedade civil, da comunidade acadêmica e a quem interessar, com vistas à ampla discussão do tema.

CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS DAS EMPRESAS FEDERAIS

Caberá às empresas estatais federais signatárias deste Pacto:

- a) Desenvolver iniciativas, individualmente ou em conjunto e de forma estruturada, visando à implementação e ao aprimoramento de políticas e ações de promoção da diversidade, equidade e inclusão;
- b) Incorporar a pauta da diversidade, equidade e inclusão como parte importante de suas cultura organizacional, estratégias de negócio, processos, gestão de pessoas e tomada de decisão;
- c) Envolver a alta administração para que demonstrem patrocínio e comprometimento pessoal com a plena execução dos objetivos aqui estabelecidos;
- d) Compartilhar conhecimentos e experiências que possam contribuir para os objetivos deste Pacto;
- e) Priorizar a seleção e o desenvolvimento de lideranças inclusivas, de forma a promover a igualdade de oportunidades e o tratamento justo a todas as pessoas;
- f) Realizar e apoiar ações de educação e disseminação, de forma a promover a conscientização, o letramento e o engajamento das pessoas que atuam nas organizações signatárias deste Pacto;
- g) Contribuir para a elaboração, revisão e divulgação de políticas internas e públicas sobre o tema;
- h) Ampliar a participação de pessoas pertencentes a grupos sub-representados em posições de liderança de todos os níveis, incluindo a realização de ações afirmativas e o estabelecimento de metas ambiciosas e realistas, quando houver baixa representatividade;
- i) Implementar ou aprimorar mecanismos de prevenção, detecção e responsabilização de qualquer tipo de discriminação cometida por qualquer pessoa com vínculo de trabalho com as organizações signatárias deste Pacto, ainda que ocorridas em ambiente externo à organização;
- j) Cooperar com as autoridades públicas para a investigação de possíveis crimes associados a condutas discriminatórias;
- k) Identificar e reconhecer histórias inspiradoras e boas práticas em seus segmentos e respectivas cadeias de valor, divulgando-as para outros públicos;
- l) Estabelecer, manter e aprimorar continuamente a governança das organizações signatárias em relação à diversidade, à equidade e à inclusão, abrangendo a condução das atividades deste Pacto;
- m) Viabilizar os recursos necessários para a plena execução das iniciativas decorrentes deste Pacto;
- n) Articular-se com outras organizações, públicas e privadas, nacionais e internacionais, mobilizando-as para o desenvolvimento de ações que fortaleçam a cooperação em favor dos objetivos estabelecidos neste Pacto;
- o) Coletar, organizar, processar e analisar dados, de forma a desenvolver estudos e diagnósticos que possibilitem a identificação do perfil de diversidade de cada organização e suas respectivas prioridades;
- p) Atuar para garantir a acessibilidade das pessoas aos espaços físicos e digitais;
- q) Adotar a comunicação inclusiva em suas interações com o público interno e externo;
- r) Posicionar-se, de forma assertiva, consistente e visível, diante de situações que

possam comprometer os objetivos deste Pacto;

s) Fomentar a criação e disponibilizar as condições de atuação de grupos de diversidade ou de afinidade;

t) Acompanhar os resultados das iniciativas, promovendo ajustes quando necessário, de forma a aumentar a sua efetividade;

u) Apoiar iniciativas, internas e externas, que tenham por objetivo o desenvolvimento educacional ou o aumento da participação de pessoas pertencentes a grupos sub-representados no mercado de trabalho, observados eventuais requisitos legais ou normativos; e

v) Promover a transparência e divulgação das ações desenvolvidas no âmbito deste Pacto, contribuindo para o aumento da confiança dos diversos públicos e a responsabilização das empresas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO

Este Pacto contempla a adesão de empresas estatais federais e quaisquer outras instituições que possam contribuir com a promoção de diversidade, equidade e inclusão nas empresas estatais federais, mediante a assinatura do Termo de Adesão Anexo, como pactuantes, intervenientes ou observadoras.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

Os pactuantes designarão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, uma pessoa representante para acompanhar, gerenciar e administrar a execução deste Pacto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, DISTRATO E RESILIÇÃO UNILATERAL

Este Pacto entrará em vigor no dia da assinatura e permanecerá em vigor pelo prazo de dois anos, podendo ser prorrogado sucessivamente a critério dos pactuantes.

É facultado aos pactuantes promover o distrato do presente Pacto, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os pactuantes, mediante Termo Aditivo, a fim de aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Pacto serão dirimidos pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

E, por estarem assim ajustados, assinam os pactuantes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

ESTHER DWECK

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

ANIELLE FRANCISCO DA SILVA

Ministra de Estado da Igualdade Racial

APARECIDA GONÇALVES

Ministra de Estado das Mulheres

MACAÉ EVARISTO

Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania

SÔNIA BONE DE SOUSA SILVA SANTOS

Ministra de Estado dos Povos Indígenas

TARCIANA PAULA GOMES MEDEIROS

Presidenta do Banco do Brasil S/A

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES

Presidente da Caixa Econômica Federal

CLARICE COPPETTI

Diretora de Assuntos Corporativos da Petróleo Brasileiro S.A.

NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO

Presidente da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S/A - AMAZUL

ANDERSON POMINI

Presidente da Autoridade Portuária de Santos

ANA PAULA BULHÕES MOITINHO

Diretora Corporativa do Banco da Amazônia S/A

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S/A

HELENA TENÓRIO VEIGA DE ALMEIDA
Diretora Executiva do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES

LEOPOLDO ORSINI DE CASTRO FRANÇA
Superintendente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES

GUSTAVO PACHECO LUSTOSA
Presidente da BB Tecnologia e Serviços S/A - BBTS

SÉRGIO PERINI RODRIGUES
Presidente da Casa da Moeda do Brasil - CMB

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

JEANSLEY CHARLES DE LIMA
Presidente da Empresa Brasil de Comunicação - EBC

SABRINA GABETO SOARES
Diretora de Administração, Finanças e Pessoas da Empresa Brasil de Comunicação - EBC

TABITA YALING CHENG LOUREIRO
Presidenta Interina da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A - Pré-Sal Petróleo S/A - PPSA

ANA PAULA DO REGO MENEZES
Presidenta da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS

GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO
Diretor de Finanças da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO

SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA

Presidente da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e inacional S/A
- ENBPar

SELMA LÚCIA LIRA BELTRÃO

Diretora Executiva de Pessoas, Serviços e Finanças da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

DIONE MELO DA SILVA

Supervisora de Projetos Administrativos da Gerência-Geral Administrativa da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH

RODRIGO ORTIZ D'ÁVILA ASSUMPÇÃO

Presidente da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S/A - DATAPREV

AMAURY CALHEIROS BOITE JUNIOR

Presidente da Empresa Gerencial de Projetos navais - EMGEPRON

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

Presidente da Empresa Gestora de Ativos S/A - EMGEA

CELSO PANSERA

Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

BRASIL SILVA NETO

Presidente do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA

CARLOS ROBERTO SANTOS

Presidente substituto da Nav Brasil Serviços de Navegação S/A

SÉRGIO HERMES MARTELLO BACCI

Presidente da Petrobrás Transporte S/A - TRANSPETRO

ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM

Presidente do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

Presidente da Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRÁS

ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA

Diretora de Administração e Finanças da Valec Engenharia Construções e Ferrovias
S/A - INFRA

JOÃO EDGAR PRETTO

Presidente da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

GILBERTO BARICHELLO

Presidente do Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNSC

INÁCIO CAVALCANTE MELO NETO

Presidente da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

FABIANO SILVA DOS SANTOS

Presidente da Empresa Brasileira de Correios Telégrafos - ECT

MAÍRA MADRID BARBOSA DA SILVA

Presidenta da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias – ABGF



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Cavalcante Melo Neto, Usuário Externo**, em 11/11/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Do Rego Menezes, Usuário Externo**, em 11/11/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Santos, Usuário Externo**, em 11/11/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Bulhões Moitinho, Usuário Externo**, em 11/11/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Barichello, Usuário Externo**, em 11/11/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Damata Pimentel, Usuário Externo**, em 11/11/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brasil Silva Neto, Usuário Externo**, em 11/11/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leopoldo Orsini de Castro França, Usuário Externo**, em 11/11/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dione Melo da Silva, Usuário Externo**, em 11/11/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga, Usuário Externo**, em 11/11/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gonçalves de Amorim, Usuário Externo**, em 11/11/2024, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Selma Lúcia Lira Beltrão, Usuário Externo**, em 11/11/2024, às 22:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO EDEGAR PRETTO, Usuário Externo**, em 12/11/2024, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLARICE COPPETTI, Usuário Externo**, em 12/11/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ortiz D'avila Assumpção, Usuário Externo**, em 12/11/2024, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Pomini, Usuário Externo**, em 12/11/2024, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Esther Dweck, Ministro(a) de Estado**, em 13/11/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Newton de Almeida Costa Neto, Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Madrid Barbosa da Silva, Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helena Tenorio Veiga de Almeida, Usuário Externo**, em 14/11/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tabita Yaling Cheng Loureiro, Usuário Externo**, em 20/11/2024, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Perini Rodrigues, Usuário Externo**, em 21/11/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Gabeto Soares, Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Sanches Ribeiro, Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeansley Charles de Lima, Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE SARAIVA CAMARA, Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celso Pansera, Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antonio Vieira Fernandes, Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Gonçalves, Ministro(a) de Estado**, em 22/11/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ademar Arthur Chioro dos Reis, Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA, Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pacheco Lustosa, Usuário Externo**, em 25/11/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco Da Silva, Ministro(a) de Estado**, em 25/11/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO HERMES MARTELLO BACCI, Usuário Externo**, em 26/11/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Guajajara registrado(a) civilmente como Sonia Bone de Sousa Silva, Ministro(a) de Estado**, em 26/11/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amaury Calheiros Boite Junior, Usuário Externo**, em 26/11/2024, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Macaé Maria Evaristo dos Santos, Usuário Externo**, em 27/11/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARCIANA PAULA GOMES MEDEIROS, Usuário Externo**, em 27/11/2024, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Silva dos Santos, Usuário Externo**, em 28/11/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA**
PINTO, Usuário Externo, em 28/11/2024, às 17:26, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de
novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **46274834** e o código CRC **771CB1AD**.

ANEXO

QUALIFICAÇÃO dos SIGNATÁRIOS

MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL – MIR, com sede na Esplanada dos Ministérios Bloco C 3º andar, em Brasília-DF, CEP 70046- 900, inscrito no CNPJ sob o nº 06.064.438/0001-10, doravante denominado MIR, neste ato representado por sua Ministra de Estado **ANIELLE FRANCISCO DA SILVA**, nomeada por meio do Decreto de 1º de janeiro de 2023 publicado no Diário Oficial da União, portadora da matrícula funcional nº 3321234, na condição de **INTERVENIENTE**;

MINISTÉRIO DAS MULHERES – MMULHER, com sede em Brasília, no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 6º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.046-900, inscrito no CNPJ/MF nº05510958/0001-46, neste ato representado pela senhora Ministra de Estado **APARECIDA GONÇALVES**, nomeada por meio do Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Edição Especial de 1º de janeiro de 2023, Seção 2, p. 3, residente e domiciliado em Brasília/DF, na condição de **INTERVENIENTE**;

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA – MDHC, com sede em Brasília, no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 4º andar, Brasília/DF, CEP: 70.054-906, inscrito no CNPJ/MF nº 27.136.980/0001-00, neste ato representado pela senhora Ministra de Estado **MACAÉ EVARISTO**, nomeada por meio de Decreto de 09 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2024, Edição 174-B - Seção 2 - Extra B, residente e domiciliada em Brasília/DF, na condição de **INTERVENIENTE**;

MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS – MPI, inscrito no CNPJ nº 00.394.460/0403-64, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 7º Andar, sala 710. CEP: 70.0046-900 Brasília - DF, neste ato representado pela Ministra de Estado dos Povos Indígenas, **SÔNIA BONE DE SOUSA SILVA SANTOS**, nomeada por Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 1º de janeiro de 2023, como **INTERVENIENTE**;

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL, empresa pública, organizada sob a forma de sociedade anônima, constituída em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 1.847, no bairro Butantã, CEP 05581 -001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.910.028/0001-21, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, **NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO**,

matrícula nº 2013404, nomeado pelo normativo Ata do CONSAD nº 91 de 25 de abril de 2023, publicada no DOU em 20 de junho de 2023, na condição de **SIGNATÁRIA**;

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS, empresa pública, constituída em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Av. Cons. Rodrigues Alves, s/nº, Santos - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.837.524/0001-07, neste ato representada pelo Presidente **ANDERSON POMINI**, registro 39.042-9, nomeado pela Deliberação CONSAD 060.2023, na condição de **SIGNATÁRIA**;

BANCO DA AMAZÔNIA S.A., instituição financeira pública federal, constituída sob a forma de sociedade anônima aberta, de economia mista, regido por seu Estatuto Social, pela lei de sua criação nº 5.122/1966, pelas Leis nº 13.303/2016 e nº 6.404/1976, pelo Decreto nº 8.945/2016 e demais legislações aplicáveis, com sede na Av. Presidente Vargas nº 800, Belém (PA), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.902.979/0001-44, neste ato representado pela Diretora Corporativa **ANA PAULA BULHÕES MOITINHO**, na condição de **SIGNATÁRIA**;

BANCO DO BRASIL S/A, Sociedade Anônima de Economia Mista, com sede no SAUN - Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, 3º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.040-912, inscrito no CNPJ sob n. 00.000.000/0001-91, doravante denominado simplesmente de BB, representado neste ato por sua Presidenta, senhora **TARCIANA PAULA GOMES MEDEIROS**, nomeada pelo Decreto de 13 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, em 16 de janeiro de 2023, seção 2, p. 1, na condição de **SIGNATÁRIO**;

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, integrante da Administração Pública Federal Indireta, em que a União detém a maioria do seu capital social, criado pela Lei nº 1.649, de 19/07/52, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Dr. Silas Munguba nº 5700, Bairro Passaré, inscrito no CNPJ sob nº 07.237.373/0001-20, representado neste ato por seu Presidente, **PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**, brasileiro, casado, economista, na condição de **SIGNATÁRIO**;

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL – BNDES, empresa pública federal, regida pela Lei nº 5.662, de 21 de junho de 1971, com a denominação dada pelo Decreto- Lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, com sede no Centro Empresarial Parque Cidade, Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 9, Torre C, 12º andar, CEP 70308-200, em Brasília, Distrito Federal, e serviços no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 100, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, neste ato representado nos termos do seu Estatuto Social, por sua Diretora Executiva: **HELENA TENÓRIO VEIGA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade nº 07.495.692-1, expedida pelo SECC/RJ em 05/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 033.331.617-70; e o seu Superintendente **LEOPOLDO ORSINI DE CASTRO FRANÇA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da identidade nº 383093, expedida pelo MMA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 825.902.907-30, na condição de **SIGNATÁRIO**;

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. – BBTS, pessoa jurídica de direito privado, empresa estatal controlada pelo acionista Banco do Brasil S.A., constituída

em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil, com sede no endereço SEPN Comércio Residencial Norte 508 - Asa Norte, Brasília - DF, 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, neste ato representada pelo Presidente, **GUSTAVO PACHECO LUSTOSA**, matrícula nº 111902, nomeado pela Ata Conad 010/2023, de 07/07/2023, na condição de **SIGNATÁRIA**;

CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, vinculada ao Ministério da Fazenda, regida por Estatuto, pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, com sede na Quadra 04, Bloco A, Lotes ¾, Edifício Sede Matriz 1 , Asa Sul, CEP 70.092-900 em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por pelo presidente **CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES**, nomeado pelo Decreto do Presidente da República, datado em 03 de novembro de 2023, publicado do Diário Oficial da União, em mesma data, Edição Extra, na condição de **SIGNATÁRIA**;

CASA DA MOEDA DO BRASIL – CMB, empresa pública, constituída em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Rua René Bittencourt nº 371, Distrito Industrial de Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.164.319/0005-06, neste ato representada pelo Presidente, **SÉRGIO PERINI RODRIGUES**, matrícula nº 90003-7, eleito por intermédio do normativo Resolução CONSAD – RS/94/2023, na condição de **SIGNATÁRIA**;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública de direito privado, criada pela Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, inscrita no CNPJ 00.399.857/0001-26, com sede na SGAN 601 Conjunto I Ed. Deputado Manoel Novaes, Asa Norte, Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor- Presidente, **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, matrícula nº 1169904, reconduzido pela Deliberação nº 34, de 24 de junho de 2024, na condição de **SIGNATÁRIA**;

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC, empresa pública inscrita no CNPJ nº 09.168.704/0001-42, com sede no SCS - Quadra 8 - Bloco B 50/60 - 1º Subsolo - Edifício Venâncio 2000, em Brasília - DF, CEP 70.333-900, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI c/c art. 60, inciso I do Estatuto Social da Empresa pelo Diretor-Presidente , **JEANSLEY CHARLES DE LIMA**, residente e domiciliado em Brasília/DF e pela Diretora de Administração, Finanças e Pessoas, **SABRINA GABETO SOARES**, residente e domiciliada em Brasília/DF, como **SIGNATÁRIA**;

EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. - PPSA, empresa pública federal, sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com escritório central na Av. Rio Branco nº 1, 4º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ 18.738.727/0002-17, neste ato representada pela Presidente Interina, **TABITA YALING CHENG LOUREIRO**, matrícula 2D-0013, nomeada na 114ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da PPSA, de 28/07/2024, na condição de **SIGNATÁRIA**;

EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS, empresa pública, vinculada ao Ministério da Saúde, regida pela lei de criação Lei nº 10.972, de 2 de dezembro de 2004, com sede na SRTV Sul, Quadra 701 Bloco O, s/n, sala nº 140,. Asa Sul, Brasília – DF , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.607.851/0001-46, neste ato representada por sua Diretora Presidente **ANA PAULA DO REGO MENEZES**, Matrícula nº 735 , designada como Diretora de Produtos Estratégicos e Inovação na 2^a Reunião Ordinária ocorrida em 23 de fevereiro de 2024 e, como Presidente na 3^a Reunião Ordinária, ocorrida em 14 de março de 2024, através dos Termos de Posse do Conselho de Administração da Hemobrás, na condição de **SIGNATÁRIA**;

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, empresa pública de capital fechado, constituída em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil, com sede no Setor de Concessionárias e Locadoras, lote 5, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.352.294/0001-10, neste ato representada pelo Diretor de Finanças **GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO**, matrícula nº 1909805, nomeado pelo Conselho de Administração em 13 de junho de 2024 (Extrato da Ata Nº SEDE-ACA-2024/19 - publicado no Diário Oficial da União em 26/06/2024), na condição de **SIGNATÁRIA**;

EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A. - ENBPar, empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 43.913.162/0001-23, com sede em Brasília/DF, no SCS - Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Torre B,neste ato representada pelo Diretor-Presidente **SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA**, eleito por meiodaResolução do Conselho de Administração da ENBPar, nº 060 de 21 de agosto de 2024, como **SIGANATÁRIA**;

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, instituída por força do disposto na Lei n. 5.851, de 7 de dezembro de 1972, Estatuto alterado pela 8a Assembleia Geral Ordinária, realizada em 24 de abril de 2024 e publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de abril de 2024, edição n. 80, Seção 1, página 16, consoante parágrafo único do artigo 72 do Decreto n. 8.945, de 27 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o n. 00.348.003/0001-10, com Sede no Parque Estação Biológica, PqEB, s/n., Edifício Sede. Brasília-DF, CEP: 70.770-901, neste ato representada, na forma do inciso IV do artigo 33 do seu Estatuto, por sua Diretora Executiva de Pessoas, Serviços e Finanças, **SELMA LÚCIA BELTRÃO**, brasileira, casada, designada para o exercício do cargo respectivo cargo na Embrapa, nos termos da Resolução do Conselho de Administração n. 259, de 20 de julho de 2023, publicada no DOU de 25 de julho de 2023, Edição n. 140, Seção 2, página 3, e pela Supervisora de Projetos Administrativos da Gerência-Geral Administrativa da Diretoria de Administração, **DIONE MELO DA SILVA**, brasileira, matrícula 297673, residente em Brasília, na condição de **SIGNATÁRIA**;

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, Empresa Pública vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 12.550, de 15 dezembro de 2011, com sede no Edifício Parque da Cidade Corporate – Torre C – 1º, 2º e 3º andares – Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Asa Sul, Brasília – Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, neste ato representada

por seu Presidente, **ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**, matrícula Siape nº 1371182, nomeado por meio da Ata - SEI nº 152 - Extrato/2023/CA-EBSERH, na condição de **SIGNATÁRIA**;

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A. - DATAPREV, empresa pública sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, constituída em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil, com sede no Setor de Autarquias Sul Quadra 01 Blocos E/F, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.422.253/0001-01, neste ato representada pelo Presidente, **RODRIGO ORTIZ D'AVILA ASSUMPÇÃO**, matrícula nº 801739, nomeado pelo Conselho de Administração da Dataprev (Ata da 407ª Reunião Ordinária de 23/03/2023), na condição de **SIGNATÁRIA**;

EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON, empresa estatal do direito privado, constituída em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Ilha das Cobras, Ed. Almirante Raphael de Azevedo Branco, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.816.487/0001-31, neste ato representada pelo Presidente, **AMAURY CALHEIROS BOITE JUNIOR**, matrícula nº 81002912, na condição de **SIGNATÁRIA**;

EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A. - EMGEA, empresa estatal, constituída em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil, com sede no Setor Bancário Sul Q 2 Bloco B Ed São Marcus Lote 18 Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.527.335/0001-01, neste ato representada pelo Presidente **FERNANDO DAMATA PIMENTEL**, nomeado pelas Atas extraordinárias Cosad nº 106, de 24.3.2023 e nº 108, na condição de **SIGNATÁRIA**;

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, com sede em Brasília/DF, e serviços à Praia do Flamengo, 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 33.749.086/0001-09, neste ato representada pelo Presidente **CELSO PANSERA**, matrícula 2374, eleito em reunião do Conselho de Administração da Finep de 27/03/2023 (registro na Junta Comercial sob o nº 2089061), na condição de **SIGNATÁRIA**;

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA, empresa pública de direito privado, constituída através da Lei nº 5.604 de 02 de setembro de 1970, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 2350, Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.020.517/0001-20, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, **BRASIL SILVA NETO**, matrícula nº 1277109, eleito pelo Conselho de Administração em reunião nº 514 de 17 de junho de 2024, na condição de **SIGNATÁRIA**;

NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A., empresa pública federal de capital fechado, criada com base na Lei nº 13.903/2019, com sede na Av. General Justo, 160, Centro, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.736.102/0001-10, vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, neste ato, representado pelo Presidente substituto, **CARLOS ROBERTO SANTOS**, matrícula nº 18891-91, designado pelo Conselho de Administração da Empresa (ata de reunião

nº SEDE-ACO-2024/00015), na condição de **SIGNATÁRIA**;

PETROLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS, empresa estatal de economia mista, constituída em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Av. República do Chile, 65, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/0001-01, neste ato representada por sua Diretora e Assuntos Corporativos, **CLARICE COPPETTI**, matrícula nº 4606466, na condição de **SIGNATÁRIA**;

PETROBRAS TRANSPORTE SA - TRANSPETRO empresa estatal de economia mista, constituída em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Avenida Presidente Vargas, 328, Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.709.449/0001-59, neste ato representada pela Presidente, **SÉRGIO HERMES MARTELLO BACCI**, matrícula nº 0204336, nomeada pelo Conselho de Administração em sua reunião 347 realizada em 27/04/2023, na condição de **SIGNATÁRIA**;

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, empresa pública de capital fechado, constituída em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte SGAN 601 Modulo V, Brasília - DF , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, **ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM**, eleito conforme ata da 6ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do SERPRO em 24 de fevereiro de 2023, na condição de **SIGNATÁRIA**;

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS, empresa estatal de economia mista, constituída em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil, com sede no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 04, Bloco A, Salas 201 a 224, Edifício Capital Financial Center, Brasília-DF, CEP 70610-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.336.701/0001-04, neste ato representada pelo Presidente, **FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO**, matrícula nº 60515, conforme termo de posse assinado em 12 de abril de 2024, na condição de **SIGNATÁRIA**;

VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A - INFRA S.A., com sede em Brasília, no endereço SAUS, Quadra 01, Bloco "G" lotes 3 e 5 – Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.070-010, inscrito no CNPJ/MF nº 42.150.664/0001-87, neste ato representado pela Diretora de Administração e Finanças, **ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA**, matrícula 0130143, reconduzida pela Deliberação do Conselho de Administração realizada em 30 de abril de 2024, conforme Ata publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024, Seção 1, p. 85, residente e domiciliada em Brasília/DF, na condição de **SIGNATÁRIA**;

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, empresa pública com sede em Brasília, no endereço SGAS Quadra 901, Bloco "A", Lote 69 - Asa Sul, Brasília/DF, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), desde 23 de janeiro de 2023, por meio do Decreto n.º 11.401. A Companhia foi criada por meio da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, que autorizou a fusão de três empresas públicas: a Companhia de Financiamento da Produção (CFP), a Companhia Brasileira de Alimentos (Cobal) e a Companhia Brasileira de

Armazenamento (Cibrazem), inscrita no CNPJ 26.461.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **JOÃO EDEGAR PRETTO**, nomeado pela Resolução Consad n. 009 de 21/3/2023, na condição de **SIGNATÁRIA**;

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - HNSC, empresa estatal, constituída em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Avenida Francisco Trein nº 596 - Bairro Cristo Redentor - Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF nº 92.787.118.0001-20, neste ato representada por seu Presidente **GILBERTO BARICELLO**, matrícula nº 233, nomeado pelo Conselho de Administração em 04 de abril de 2023, na condição de **SIGNATÁRIA**;

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM, empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, que exerce as funções do Serviço Geológico do Brasil, com sede em Brasília/DF, localizada no Setor Bancário Norte – SBN, Quadra 02, Asa Norte, Bloco H, Edifício Central Brasília, Brasília - DF, CEP 70040-904, inscrita no CNPJ nº 00.091.652/0001-89, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **INÁCIO CAVALCANTE MELO NETO**, matrícula nº 1357183, nomeado conforme Registro na JC/DF nº 5330000166-9, consoante o Extrato da Ata nº 317 da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da CPRM – Serviço Geológico do Brasil, na condição de **SIGNATÁRIA**;

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, entidade pública federal vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, foi criada pelo Decreto-lei Nº 509, de 20 de março de 1969, com sede no SBN - Quadra 1 - Bloco A - Ed. Sede da ECT, localizada em Brasília/DF, inscrita no CNPJ 34.028.316/0001-03, neste ato representada por seu Presidente, **FABIANO SILVA DOS SANTOS**, CPF nº 180.604.148-01, conforme o Termo de Posse, em reunião realizada nos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na condição de **SIGNATÁRIA**,

AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS - ABGF, empresa pública, constituída em conformidade com as Leis da República Federativa do Brasil, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco A, nº 190, 10º andar, sala 1002, Edifício Corporate Financial Center, Brasília/DF, neste ato representada por sua Presidente, **MAÍRA MADRID BARBOSA DA SILVA**, matrícula 279, eleita na 61ª Reunião Extraordinária do CONAD, realizada em Brasília, no dia 07 de março de 2024, sendo sua posse realizada no dia 18 de março de 2024, na condição de **SIGNATÁRIA**;